



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CDENVN Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 30 de junho de 2024)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		IGOR BASTOS CAVACA, ROBERTO MONTINI MARTINS DE SIQUEIRA E VINICIUS URBAN PAPADOPOLI - Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores, que revimos o formulário de referência aqui apresentado.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos		IGOR BASTOS CAVACA, ROBERTO MONTINI MARTINS DE SIQUEIRA E VINICIUS URBAN PAPADOPOLI - Declaramos para os devidos fins, na qualidade de diretores da Altera Capital, que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		
2. Histórico da empresa ¹		
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa		A sociedade atua sob a denominação social de ALTERA CAPITAL GESTORA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 49.475.869/0001-81, com sede, administração e foro na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485 – Conj. 51/ Sala 10/ Torre Norte, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01452-002, bem como pela legislação aplicável às Sociedades Limitadas, e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às Sociedades Anônimas (“Lei n.º 6.404/76”), e em conformidade com a redação dos artigos 1.052 e seguintes da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário		Alteração Social datada de 09/04/2024: I. Os sócios resolvem alterar a razão social da sociedade para: ALTERA CAPITAL GESTORA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA. II. Os sócios resolvem alterar o endereço da sede da sociedade para: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.485 – Conj. 51/ Sala 10/ Torre Norte, Jardim Paulistano, São Paulo – SP, CEP 01452-002. III. Os sócios resolvem alterar o objeto social da sociedade para: Exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários (assessoria de investimentos), nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“ <u>RCVM</u> ”) n.º 19/2021;

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- a. Assessoria, Consultoria e Administração de carteira de valor mobiliário;
- b. Assessoria, consultoria e informação em planejamento financeiro;
- c. Assessoria, consultoria e informação em administração de patrimônio;
- d. Assessoria e consultoria em Planejamento Tributário e sucessório;
- e. O exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, fundos do investimento, carteiras administrativas, clubes de investimentos e demais veículos de investimentos nos termos de legislação aplicável; e
- f. Atividades de consultoria de valores mobiliários, nos termos da legislação aplicável.

IV. É admitido na sociedade **IGOR BASTOS CAVACA**, brasileiro, solteiro, economista, nascido em 18/02/1995, inscrito no CPF sob o nº 068.346.596-17, portador do RG nº 574132053, expedido pela SSP-SP, residente e domiciliado na Avenida Eliseu de Almeida, 3307 – Apto 77 B, Instituto de Previdência, São Paulo – SP, CEP 05533-000, e-mail igorcavaca@gmail.com. (“**Igor Bastos**”)

V. A sócia **RENOVA PARTNERS S.A**, qualificada acima, possuidora de 9.998 (nove mil novecentos e noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais), neste ato cede e transfere 01 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real), para o sócio ora admitido **IGOR BASTOS CAVACA**, já qualificado acima. Por este ato, o sócio cedente dá a mais ampla e rasa quitação das quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar em juízo ou fora dele.

VI. Em razão da alteração havida, o Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, as quais são assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	º de quotas	Valor Nominal em R\$
Renova Partners S.A.	.997	R\$ 9.997,00
Roberto Montini Martins de Siqueira		R\$ 1,00
Vinicius Urban Papadopoli		R\$ 1,00
Igor Bastos Cavaca		R\$ 1,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>VII. A gestão da Sociedade caberá a um ou mais administradores, sócio (s) quotista (s) ou não, residentes no País, nomeados ou não em ato separado. Pelo presente, os sócios quotistas nomeiam, para o cargo de administrador, os Sr. VINICIUS URBAN PAPADOPOLI, com poderes em conjunto ou isoladamente.</p> <p>VIII. Caberá ao administrador, IGOR BASTOS CAVACA, acima qualificado, a responsabilidade perante a CVM pelo exercício da atividade de: (i) administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Resolução CVM 21, estando devidamente credenciado como administrador de carteiras junto à CVM, conforme o Ato Declaratório CVM nº 18.693 de 26 de abril de 2021.</p> <p>IX. Caberá ao administrador VINICIUS URBAN PAPADOPOLI, acima qualificado, como Diretor de Compliance e Risco, a responsabilidade perante a CVM pelo: (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controle internos da Sociedade; (ii) pela política de “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Sociedade; e, (iii) a responsabilidade perante à CVM pela gestão de risco, nos termos da legislação vigente, especialmente à Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021.</p>
b. escopo das atividades		<p>A Sociedade tem por objeto social:</p> <p>O exercício de gestão de patrimônio e administração de carteiras de valores mobiliários, fundos do investimento, carteiras administrativas, clubes de investimentos e demais veículos de investimentos nos termos de legislação aplicável;</p> <p>Exercício das atividades de consultoria de valores mobiliários;</p> <p>Assessoria, consultoria e informação em planejamento financeiro; e</p> <p>Assessoria e consultoria em Planejamento Tributário e sucessório.</p>
c. recursos humanos e computacionais		<p>A ALTERA CAPITAL conta com a experiência dos sócios e colaboradores que atuarão nas atividades relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários.</p> <p>Os recursos tecnológicos e computacionais da ALTERA CAPITAL foram incrementados, sendo que atualmente a Sociedade conta com infraestrutura tecnológica compatível com seu porte e passa por</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>constante aprimoramento, com o objetivo de atender de maneira completa e eficaz todos os colaboradores no exercício de suas funções.</p> <p>Hardware</p> <p>4 Unidades de Notebook Dell Latitude 3420 11th Gen Intel(R) Core(TM) i7-1165G7</p> <p>@ 2.80GHz 1.69 GHz 16,0 GB</p> <p>4 Unidades Microsoft Fone de ouvido LifeChat LX-3000</p> <p>4 Unidades de Mouse Dell WM126</p> <p>6 Monitor LG UltraWide 29" 29WL500-B</p> <p>Softwares</p> <p>Microsoft for Business (Office, Teams, OneDrive)</p> <p>Nelogica Profit Trader</p> <p>Sistema de gestão e consolidação Comdinheiro</p> <p>Software de Risco Comdinheiro</p> <p>Research BTG Pactual, Eleven e Goldman Sachs</p> <p>Sistema Próprio de Gestão</p> <p>Sistema Admin Fidu BTG Pactual</p>
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		<p>Desde sua constituição, as regras, políticas, procedimentos e controles internos são revisados periodicamente, a fim de garantir a atualização das rotinas e a adesão aos procedimentos definidos pela área de Compliance, inclusive em decorrência de exigências regulamentares.</p> <p>Em Maio de 2024, com a contratação dos serviços da iaas!, empresa de soluções operacionais, estruturais e de governança, a ALTERA CAPITAL atualizou todos os seus manuais e políticas internas, de acordo com a regulamentação em vigor.</p>
3. Recursos humanos²		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		4
b. número de empregados		1
c. número de terceirizados		N/A
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução • Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		IGOR BASTOS CAVACA - Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Certificação ANBIMA: CGA
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela		IGOR BASTOS CAVACA ROBERTO MONTINI MARTINS DE SIQUEIRA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		N/A
a. nome empresarial		N/A
b. data de contratação dos serviços		N/A
c. descrição dos serviços contratados		N/A
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	N/A – A Empresa se encontra em fase de credenciamento
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	N/A – A Empresa se encontra em fase de credenciamento



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)		A ALTERA CAPITAL exerce a atividade de administração discricionária de carteiras de valores mobiliários, nos termos da RCVM 21, com foco na modalidade de gestão de fundos de investimento.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)		Fundos de investimento regidos pela Resolução CVM n.º 175, de 28 de dezembro de 2022 (“RCVM 175”).
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		A ALTERA CAPITAL pode gerir todos os ativos e valores mobiliários permitidos pela regulamentação em vigor, tais como títulos e valores mobiliários de renda fixa, títulos e valores mobiliários de crédito privado, títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento, títulos e valores mobiliários de renda variável transacionados na B3, títulos e valores mobiliários emitidos no exterior, derivativos financeiros

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		transacionados na B3 e demais valores mobiliários e ativos autorizados pela RCVM 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		N/A
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		<p>A Sociedade também presta serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos entre o aconselhamento preconizado por essa atividade e a gestão das carteiras/fundos sob sua alçada.</p> <p>Não obstante, tais atividades são exercidas de forma totalmente segregada, tanto física como logicamente, de forma a mitigar e evitar potenciais conflitos de interesse porventura existentes entre ambas: se prestadas aos mesmos clientes, e sendo verificada situação de potencial conflito de interesse, a ALTERA CAPITAL atuará sempre em benefício dos clientes, em cumprimento às normas aplicáveis da CVM e às suas próprias políticas internas.</p> <p>Fazem parte do mesmo grupo empresarial a RNV Corretora de Seguros Ltda, Renova Multi Family Office Ltda e Renova Invest Assessoria de Investimentos Ltda.</p> <p>São empresas relacionadas à oferta de produtos e investimentos no âmbito do exercício da atividade de Assessor de Investimentos, e, segregadas da ALTERA CAPITAL.</p> <p>As Políticas de Compliance e Código de ética elencam rigorosos procedimentos de segregação, mitigação e tratamento de conflitos de interesse.</p>
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		A ALTERA CAPITAL exerce a atividade de consultoria de investimentos de forma totalmente apartada, de modo a vedar qualquer potencialidade que implique em conflito de interesse.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras,		A ALTERA CAPITAL também presta serviços de consultoria de valores mobiliários, o que poderia suscitar potenciais conflitos entre o



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		<p>aconselhamento preconizado por essa atividade e a gestão das carteiras/fundos sob sua alçada.</p> <p>Não obstante, tais atividades são exercidas de forma totalmente segregada, tanto física como logicamente, de forma a mitigar e evitar potenciais conflitos de interesse porventura existentes entre ambas: se prestadas aos mesmos clientes, e sendo verificada situação de potencial conflito de interesse, a ALTERA CAPITAL atuará sempre em benefício dos clientes, em cumprimento às normas aplicáveis da CVM e às suas próprias políticas internas.</p> <p>Fazem parte do mesmo grupo empresarial a RNV Corretora de Seguros Ltda, Renova Multi Family Office Ltda (hoje, ALTERA CAPITAL) e Renova Invest Assessoria de Investimentos Ltda.</p> <p>São empresas relacionadas à oferta de produtos e investimentos no âmbito do exercício da atividade de Assessor de Investimentos, e, segregadas da ALTERA CAPITAL.</p> <p>As Políticas de Compliance e Código de ética elencam rigorosos procedimentos de segregação, mitigação e tratamento de conflitos de interesse.</p>
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	N/A
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	N/A
b. número de investidores, dividido por:	FA	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i.	peças	FA	N/A
naturais			
ii.	peças	FA	N/A
jurídicas (não financeiras ou institucionais)			
iii.	instituições	FA	N/A
financeiras			
iv.	entidades	FA	N/A
abertas de previdência complementar			
v.	entidades	FA	N/A
fechadas de previdência complementar			
vi.	regimes	FA	N/A
próprios de previdência social			
vii.	seguradoras	FA	N/A
viii.	sociedades de	FA	N/A
capitalização e de arrendamento mercantil			
ix.	clubes de	FA	N/A
investimento			
x.	fundos de	FA	N/A
investimento			
xi.	investidores	FA	N/A
não residentes			
xii.	outros	FA	N/A
(especificar)			

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		N/A
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		N/A
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	FA	N/A
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	N/A
i. pessoas naturais	FA	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	N/A
iii. instituições financeiras	FA	N/A
iv. entidades abertas de previdência complementar	FA	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	FA	N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

vi. regimes próprios de previdência social	FA	N/A
vii. seguradoras	FA	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	N/A
ix. clubes de investimento	FA	N/A
x. fundos de investimento	FA	N/A
xi. investidores não residentes	FA	N/A
xii. outros (especificar)	FA	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a. ações	FA	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA	N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. cotas de fundos de investimento em participações	FA	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	N/A
i. cotas de outros fundos de investimento	FA	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	FA	N/A
k. outros valores mobiliários	FA	N/A
l. títulos públicos	FA	N/A
m. outros ativos	FA	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		N/A
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		N/A
7. Grupo econômico		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		Vide organograma
b. controladas e coligadas		Vide organograma
c. participações da empresa em sociedades do grupo		Vide organograma
d. participações de sociedades do grupo na empresa		Vide organograma
e. sociedades sob controle comum		Vide organograma
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		<pre>graph TD; RP[Renova Partners S.A (Holding) CNPJ: 49.154.624/0001-52] --- RI[Renova Invest Assessoria de Investimentos Ltda. CNPJ: 19.419.958/0001-40]; RP --- RNV[RNV Corretora de Seguros Ltda. CNPJ: 20.185.662/0001-90]; RP --- AC[Altera Capital Gestora e Consultoria de Investimentos Ltda. CNPJ: 49.475.869/0001-81];</pre>
8. Estrutura operacional e administrativa ⁵		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico		<p><u>Administração:</u> A administração da Sociedade é exercida pelos 3 (três) sócios com mandato por prazo indeterminado.</p> <p><u>Diretoria:</u> Integram a Diretoria: (i) um Diretor Executivo e Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários (Sr. Roberto Montini Martins de Siqueira), (ii) um Diretor de Gestão responsável pela gestão e administração de carteiras de títulos e valores mobiliários na categoria “gestor de recursos”, nos termos da Resolução CVM 21 (Sr. Igor Bastos Cavaca); e (iii) um Diretor de Risco e Compliance responsável pela identificação, avaliação, monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade, além da implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, e pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores, denominada <u>Diretora de Risco, Compliance e PLD</u> (Sr. Vinicius Urban Papadopoli).</p> <p><u>Áreas Internas:</u></p> <p>A) A Área de Gestão é de responsabilidade do Diretor IGOR BASTOS CAVACA.</p> <p>B) As Áreas de Risco e de Compliance são de responsabilidade do Diretor VINICIUS URBAN PAPADOPOLI, que tem a atribuição de gerenciar os riscos inerentes à atividade da ALTERA CAPITAL, e, por meio da implementação de políticas e controles internos, fiscalizar o atendimento às regras e normas aplicáveis às atividades exercidas pela Sociedade.</p> <p>- <u>Comitê de Investimento:</u> O Comitê de Investimentos é o fórum dedicado à recomendação estratégica e tática de investimentos e é composto pelos Diretores da ALTERA CAPITAL. No Comitê de Investimentos são debatidos (i) cenário macroeconômico local e internacional; (ii) casos específicos de investimentos, incluindo perspectivas esperadas de retorno e riscos envolvidos; e (iii) definição do portfólio recomendado, incluindo ativos e respectivas participações na carteira, para os fundos sob gestão da ALTERA CAPITAL.</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Participantes: Diretor de Gestão, Equipe de Gestão Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão</p> <p>- <u>Comitê de Risco e Compliance:</u> organismo responsável por monitorar o cumprimento de normas regulatórias e autorregulatórias, controles internos, além de questões operacionais e de governança nas</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>atividades da Sociedade, e por avaliar, do ponto de vista normativo, a atividade da ALTERA CAPITAL e dos veículos de investimento sob sua responsabilidade, a fim de garantir a aderência à legislação e normas regulatórias e autorregulatórias em vigor, bem como aprovar ações de correção nestas matérias.</p> <p>Além disso é o organismo responsável por (i) aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos; (ii) monitorar e elaborar apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da ALTERA CAPITAL, bem como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis; (iii) analisar dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da ALTERA CAPITAL em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites; (iv) avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da ALTERA CAPITAL, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos; (v) analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias; (vi) recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.</p> <p>Periodicidade: Trimestral</p> <p>Participantes: Sócios, Diretores, Diretor de Compliance e PLD, Equipe de Compliance</p> <p>Atas eletrônicas, sob responsabilidade da área de Gestão</p>
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões		Vide acima
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais		<p>IGOR BASTOS CAVACA - Diretor de Gestão, nos termos da RCVM 21, ficando responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, aí incluídos fundos de investimento, gestão discricionária de carteira de valores mobiliários e a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores mobiliários por conta do investidor.</p> <p>VINICIUS URBAN PAPADOPOLI - Diretor de Risco, Compliance e PLD, nos termos da RCVM 21 e da Resolução CVM n.º 50, de 31 de agosto de 2021, conforme alterada, sendo responsável (a) pela identificação, avaliação,</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
 Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
 SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>monitoramento e informação dos riscos das carteiras sob gestão da Sociedade; (b) pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Sociedade; e (c) pela identificação, cadastro, registro, operações, comunicação, limites e responsabilidade administrativa referentes aos crimes de lavagem ou “ocultação” de bens direitos e valores</p>																																				
<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>		<pre> graph TD A[ALTERA CAPITAL] --> B[Dir. Gestão
IGOR CAVACA (CGA)] A --> C[Dir. Risco, Compliance e PLD
VINICIUS URBAN PAPADOPOLI] B --> D[Analista de Investimentos
MARCELO FERREIRA DUARTE] C --> E[Analista de Risco, Compliance e PLD
LEANDRO ARAÚJO] </pre>																																				
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>		<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Diretor de Gestão</th> <th>Diretor de Riscos, Compliance e PLD</th> <th>Diretor Executivo e de Consultoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome</td> <td>IGOR BASTOS CAVACA</td> <td>Vinicius Urban Papadopoli</td> <td>Roberto Montini Martins de Siqueira</td> </tr> <tr> <td>Idade</td> <td>29</td> <td>35</td> <td>37</td> </tr> <tr> <td>Profissão</td> <td>economista</td> <td>empresário</td> <td>empresário</td> </tr> <tr> <td>CPF</td> <td>068.346.596-17</td> <td>337.083.178-31</td> <td>360.666.008-18</td> </tr> <tr> <td>Cargo ocupado</td> <td>Diretor de Gestão</td> <td>Diretor de Riscos, Compliance e PLD</td> <td>Diretor Executivo e de Consultoria</td> </tr> <tr> <td>Data da posse</td> <td>09/04/2024</td> <td>{09/04/2024</td> <td>09/04/2024</td> </tr> <tr> <td>Prazo do mandato</td> <td>Indeterminado</td> <td>Indeterminado</td> <td>Indeterminado</td> </tr> <tr> <td>Outros cargos ou funções exercidas na empresa</td> <td>N/A</td> <td>N/A</td> <td>N/A</td> </tr> </tbody> </table>		Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD	Diretor Executivo e de Consultoria	Nome	IGOR BASTOS CAVACA	Vinicius Urban Papadopoli	Roberto Montini Martins de Siqueira	Idade	29	35	37	Profissão	economista	empresário	empresário	CPF	068.346.596-17	337.083.178-31	360.666.008-18	Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD	Diretor Executivo e de Consultoria	Data da posse	09/04/2024	{09/04/2024	09/04/2024	Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado	Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A
	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD	Diretor Executivo e de Consultoria																																			
Nome	IGOR BASTOS CAVACA	Vinicius Urban Papadopoli	Roberto Montini Martins de Siqueira																																			
Idade	29	35	37																																			
Profissão	economista	empresário	empresário																																			
CPF	068.346.596-17	337.083.178-31	360.666.008-18																																			
Cargo ocupado	Diretor de Gestão	Diretor de Riscos, Compliance e PLD	Diretor Executivo e de Consultoria																																			
Data da posse	09/04/2024	{09/04/2024	09/04/2024																																			
Prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado																																			
Outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A	N/A	N/A																																			
<p>a. nome</p>		<p>Vide Acima</p>																																				

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. idade		Vide Acima
c. profissão		Vide Acima
d. CPF ou número do passaporte		Vide Acima
e. cargo ocupado		Vide Acima
f. data da posse		Vide Acima
g. prazo do mandato		Vide Acima
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa		Vide Acima
8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		2020 UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA MESTRADO, ECONOMIA E FINANÇAS 2017 UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA BACHARELADO, ECONOMIA
ii. aprovação em exame de certificação profissional		CGA, CFA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>		<p>[maio/2024] – Atual GESTOR DE INVESTIMENTOS ALTERA CAPITAL</p> <p>[OUT/2021] – [ABR/2024] Partner Head of Asset Management WARREN INVESTIMENTOS</p> <p>[DEZ/2020] – [OUT/2021] Portfolio Manager WARREN INVESTIMENTOS</p> <p>[MAI/2020] – [DEZ/2020] Analista financeiro WARREN INVESTIMENTOS</p>
<p>• nome da empresa</p>		<p>Vide Acima</p>
<p>• cargo e funções inerentes ao cargo</p>		<p>Vide Acima</p>
<p>• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram</p>		<p>Vide Acima</p>
<p>• datas de entrada e saída do cargo</p>		<p>Vide Acima</p>
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de</p>		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		2011 BACHARELADO EM CONTABILIDADE FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES 2007 BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS FACULDADES INTEGRADAS CAMPOS SALLES
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)		CRC CERTIFICAÇÃO AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTOS
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		[maio/2024] – Atual diretor de compliance e risco altera capital [fev/2020] – [MAIO/2024] Assessor de investimentos Renova Invest [JUL/2019] – [fev/2020] Analista financeiro WEST GARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		[Ago/2014] – [JUN/2018] Analista financeiro Andare Participações S.A [JUN/2007] – [ago/2014] Analista Administrativo Financeiro Nova Fatima Comercio de Ferro e Aço Ltda
• nome da empresa		Vide acima
• cargo e funções inerentes ao cargo		Vide acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		Vide acima
• datas de entrada e saída do cargo		Vide acima
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	FA	Vide acima
i. cursos concluídos;	FA	Vide acima

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii. aprovação em exame de certificação profissional	FA	Vide acima
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	Vide acima
• nome da empresa	FA	Vide acima
• cargo e funções inerentes ao cargo	FA	Vide acima
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FA	Vide acima
• datas de entrada e saída do cargo	FA	Vide acima
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		N/A
i. cursos concluídos;		N/A
ii. aprovação em exame de certificação profissional		N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		N/A
• nome da empresa		N/A
• cargo e funções inerentes ao cargo		N/A
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		N/A
• datas de entrada e saída do cargo		N/A
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	A equipe de gestão de recursos é responsável por analisar o cenário econômico, avaliar oportunidades de investimento, estruturar operações financeiras e desenvolver estratégias de investimento para atingir metas de retorno e gerenciar riscos em, principalmente, fundos de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	Utiliza de veículos de mídia especializados em negócios e bases de dados públicas, bem como research de apoio de corretoras e as funcionalidades de consolidação e análise da ComDinheiro. Os sócios e diretores são responsáveis pela definição do processo decisório e de governança corporativa da ALTERA CAPITAL, cabendo ao Comitê de Investimento o direcionamento dos processos decisórios de



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>investimento dos veículos por ela geridos com a decisão final do Diretor de Investimentos.</p> <p>A equipe de gestão de fundos e carteiras desenvolverá as atividades que dizem respeito à análise constante de cenário macroeconômico, análise de empresas e estruturação de operações e estratégias de investimentos, observadas as especificidades de cada fundo ou carteira e estratégias relacionadas.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>		
<p>a. quantidade de profissionais</p>		2
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>		<p>Os integrantes da área de Compliance são responsáveis pela verificação contínua do cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis à atividade da ALTERA CAPITAL. Além disso, desempenham um papel fundamental na fiscalização dos serviços prestados por terceiros contratados, garantindo que esses serviços também estejam em conformidade com as regulamentações pertinentes. Quando necessário, eles podem buscar assistência de consultores externos especializados para auxiliar nessa tarefa.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>		<p>Fazem parte da rotina e dos procedimentos: (i) cumprimento das leis, regras internas e das exigências dos órgãos reguladores e autorreguladores; (ii) acompanhamento constante de normas para fins de adequação e aderência da ALTERA CAPITAL; (iii) realização de monitoramentos e testes de compliance; (iv) análise e formulação de contratos; (v) implementação de programa de treinamento dos colaboradores.</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Salientamos que as atividades de compliance terão como sistema de monitoramento central, além de sua diretoria e respectivo departamento, o Comitê de Compliance, com o envolvimento dos diretores e principais executivos diretamente.</p> <p>A ALTERA CAPITAL conta a Plataforma iaas! – Investment as a Service. Destacamos abaixo parte das atribuições:</p> <p>Políticas e Governança - Estabelece o setup (criação, manutenção e atualização) de políticas e controles que atendem às regulações da CVM e ANBIMA em termos de políticas e rotinas de compliance e governança recorrentes com tais entidades.</p> <p>Políticas adequadas a perfil da gestora, alinhadas às melhores práticas de mercado, e aos desígnios da CVM e da ANBIMA.</p> <p>O sistema faz as atualizações necessárias frente às mudanças regulatórias, englobando:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Código de Ética▪ Política de Compliance e Controles Internos▪ Política de Segurança da Informação, Cyber Security e LGPD▪ Política de Seleção de Prestadores de Serviço▪ Política de PLD e KYC▪ Política de Risco e Liquidez▪ Política de Investimento▪ Política de Investimentos Pessoais e da Empresa▪ Política de Rateio de Ordens▪ Política de Proxy Voting▪ Política de PCN▪ Política de Suitability <p>Reportes Regulatórios, Recursos Humanos e Due Diligence (ativa e passiva)</p>
--	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>Gerenciamento das atividades regulatórias e de compliance da gestora frente à CVM, ANBIMA e ao mercado, bem como suas obrigações anuais e recorrentes relativas à regularidade da gestora.</p> <p>Relacionamento como cliente, com o fluxo de documentos, realização de verificação de PLD nos cadastrados através da plataforma, a análise do perfil do investidor e assinaturas de documentos (modelos padrão de mercado ou fornecidos pelo cliente).</p> <p>Recursos essenciais para gestão de carteira administrada, fundos exclusivos e distribuição (fichas, contratos, termos e monitoramentos envolvidos).</p> <p>Ficha cadastral, gerenciamento de dados, back ground check – KYC/PLD, classificação de risco, assinatura de contratos e termos de clientes de carteira administrada, fundos exclusivos ou para distribuição.</p> <p>A plataforma atende as melhores práticas da RCVM 50 no que diz respeito a cadastro de clientes, essenciais para gestão de carteira administrada, fundos exclusivos e distribuição (fichas, contratos, termos e monitoramentos envolvidos).</p>
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		<p>O Compliance tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da ALTERA CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da ALTERA CAPITAL.</p>
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	2
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	<p>Os integrantes da área de Riscos desempenham um papel fundamental na ALTERA CAPITAL, envolvendo o monitoramento e a gestão de diversas exposições a riscos, tais como risco de mercado, liquidez, crédito,</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		contraparte (se for o caso) e concentração. Suas atividades incluem o cálculo de métricas de risco, a avaliação de ativos, a verificação das marcações a mercado, além de garantir o cumprimento das regulamentações aplicáveis. O objetivo principal é minimizar a exposição dos cotistas a riscos não dimensionados ou incompatíveis com a Política de Investimentos dos fundos geridos pela ALTERA CAPITAL.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	A ALTERA CAPITAL desenvolveu estrutura para elaboração e controle de Riscos com acompanhamento pela equipe de Risco e de Gestão e acompanhamento no Comitê de Risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	A Área de Risco tem ampla liberdade de análise e deliberação dos assuntos sobre sua alçada, além de acesso irrestrito à alta administração da ALTERA CAPITAL, bem como o dever de propor planos de ação sobre assuntos sob a sua competência, sempre que verificar qualquer indício de irregularidade, sem qualquer subordinação às áreas de negócio da ALTERA CAPITAL.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		N/A
a. quantidade de profissionais		N/A
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		N/A
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		N/A
8.12. Fornecer informações sobre a área		N/A

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		N/A
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		N/A
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		N/A
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		N/A
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		N/A
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		N/A
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica		<p>A Altera Capital tem como única fonte de remuneração a cobrança de taxas de administração e performance, sendo vedada a cobrança de outras remunerações, tal como rebate.</p> <p>O serviço de gestão é baseado na cobrança de Percentual do patrimônio do cliente sob gestão, nos termos da legislação aplicável, podendo variar de 0,5% a 1,5% a.a. do Patrimônio nas condições atuais de mercado.</p>

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>A Altera Capital tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da Altera Capital a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.</p> <p>Portanto as taxas indicadas são referência e não implicam no compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de gestão nestas bases, cabendo única e exclusivamente a Altera Capital definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente, e que tipo de remuneração almeja.</p>
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		N/A – A empresa está em fase de credenciamento
a. taxas com bases fixas		N/A – A empresa está em fase de credenciamento
b. taxas de performance	FA	N/A – A empresa está em fase de credenciamento
c. taxas de ingresso	FA	N/A – A empresa está em fase de credenciamento
d. taxas de saída	FA	N/A – A empresa está em fase de credenciamento
e. outras taxas	FA	N/A – A empresa está em fase de credenciamento
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		N/A
10. Regras, procedimentos e controles internos		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		N/A
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	Os custos para transações são, em geral, previamente acordados com as instituições intermediárias e financeiras, as quais são sempre aprovadas pela Diretoria antes do início do relacionamento. Além disso, a Área de Risco monitorará periodicamente a avaliação das corretoras utilizadas pela ALTERA CAPITAL, considerando não apenas o custo, mas também a qualidade de execução, research, frequência de erros, impacto no mercado/liquidez, bem como a qualidade das conferências e relatórios de liquidação e custódia e capacidade para execução de estratégias específicas
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	A prática de soft dollar é vedada na ALTERA CAPITAL, salvo exceções expressas e circunstanciadas pelo Diretor de Compliance e PLD, e apenas se comprovada a conveniência da ferramenta permutada na eficiência da gestão de fundos e carteiras a cargo da ALTERA CAPITAL.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados		O Plano de Contingência e Continuidade de Negócios da ALTERA CAPITAL prevê procedimentos de ativação dos planos de contingência conforme o grau de comprometimento do escritório. Os recursos de contingência incluem backups de arquivos e dados de clientes em servidores hospedados por empresas externas idôneas, no breaks, restrição de acessos não autorizados, classificação dos riscos a que a ALTERA CAPITAL está sujeita e rotinas e procedimentos para ativação da contingência.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários		A Política de Gestão de Risco de Liquidez faz uso das ferramentas de controle interno e do sistema ComDinheiro (alinhadas com as determinações da regulamentação da CVM e da autorregulação da ANBIMA.) Dependendo das condições do mercado, os ativos financeiros dos fundos podem sofrer diminuição de sua possibilidade de negociação. Nesses casos, a Altera Capital poderá, eventualmente, se ver obrigada a aceitar descontos ou deságios na venda dos ativos (ou de ágio na compra),



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>prejudicando a rentabilidade do fundo/carteira, ou até mesmo a liquidação dos resgates solicitados mediante entrega de ativos.</p> <p>Apesar do esforço e da diligência da Altera Capital (e dos respectivos administradores dos fundos sob gestão) em manter a liquidez da carteira do fundo/carteira administrada adequada ao prazo de pagamento de resgates definido em cada regulamento/mandato, existe o risco de descasamento entre a efetiva liquidez e o prazo para pagamento dos resgates. Isso pode acontecer em função de momentos atípicos de mercado ou por falha em modelo de estimativa de liquidez que se baseia em dados estatísticos e observações de mercado.</p> <p>Conforme o caso, por prever a alocação de recursos em instrumentos com potencial de retorno superior ao de instrumentos tradicionais, porém com potencial de negociabilidade no mercado mais restrita que os instrumentos convencionais, os fundos/carteiras poderão ter que aceitar deságios em relação ao preço esperado de seus instrumentos e com isso impactar negativamente a sua rentabilidade.</p> <p>Portanto, pode ocorrer a impossibilidade de cumprimento de obrigações esperadas ou inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, bem como a impossibilidade de negociações a preços de mercado de uma determinada posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado, ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.</p> <p>Governança – Comitê de Risco</p> <p>A estrutura de gerenciamento de riscos é suportada pelas diretrizes estabelecidas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD e pelo Comitê de Risco.</p> <p>O Comitê de Risco tem como responsabilidades principais, sem limitação:</p> <p>Aprovar novos instrumentos, produtos e parâmetros de uma forma geral, sob aspectos de risco, e monitorar os enquadramentos aos parâmetros estabelecidos;</p> <p>Monitoramento e apresentação técnica dos riscos dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Altera Capital, bem</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>como de seus ativos, em linha com as boas práticas de mercado, normas e regulamentações aplicáveis;</p> <p>Análise dos níveis de risco dos fundos, carteiras e veículos de investimento sob responsabilidade da Altera Capital em relação a seus limites e estratégias propostos e o uso destes limites;</p> <p>Avaliar os riscos envolvidos no processo de gestão de recursos da Altera Capital, que afetam atualmente ou que podem a vir afetar os investimentos por ela geridos;</p> <p>Analisar eventuais situações ocorridas de desenquadramento no mês anterior, risco operacional e de liquidez, e discussão de mitigantes e melhorias;</p> <p>Recomendar e fazer implementar medidas corretivas sempre que identificados desenquadramentos aos parâmetros aprovados.</p> <p>GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ</p> <p>Princípios e Obrigações</p> <p>As práticas de gerenciamento de risco e liquidez da Altera Capital consideram tanto a liquidez dos ativos quanto das características do passivo.</p> <p>É importante salientar que a liquidez é um aspecto da dinâmica do mercado, que se torna ainda mais relevante em períodos de crise. Por esta razão, nestes momentos, os organismos envolvidos no gerenciamento de risco de liquidez da Altera Capital devem atuar de forma mais ostensiva nestes momentos.</p> <p>Processo e Alçada</p> <p>Cabe à Área de Gestão administrar os limites de liquidez no dia a dia, comprometida com as melhores práticas de controles necessárias à adequada liquidez de cada veículo de investimento.</p> <p>Cabe à Diretoria de Risco, Compliance e PLD monitorar o risco de liquidez, e o atendimento aos parâmetros aprovados.</p> <p>As situações em que houver descumprimento dos parâmetros de liquidez devem ser remetidas pela Área de Gestão ao Comitê de Risco.</p>
--	---



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

	<p>Abrangência</p> <p>A gestão de liquidez de fundos constituídos sob a forma de condomínio abertos deve atender às regras específicas para tais carteiras emanadas da CVM e ANBIMA.</p> <p>No caso de carteiras administradas, fundos fechados ou demais veículos de investimento, cabe à Altera Capital implementar procedimentos de controle alinhados com as características específicas de cada veículo.</p> <p>Estrutura Envolvida na Atividade</p> <p>O monitoramento do risco de liquidez é atribuição do Diretor de Risco, Compliance e PLD.</p> <p>O Diretor de Risco fará avaliação semanal do nível de liquidez, tendo em vista a liquidez diária dos fundos e a concentração dos cotistas.</p> <p>Essa avaliação considerará a confrontação do modelo de cenário de stress aos padrões de resgates observados nos respectivos fundos e o comportamento dos ativos das carteiras.</p> <p>Eventos de Iliquidez</p> <p>Caberá ao Diretor de Risco, Compliance e PLD comunicar o respectivo administrador fiduciário, caso seja identificado evento de iliquidez em um fundo de investimento, carteira ou veículo sob gestão.</p> <p>Situações Especiais de Iliquidez</p> <p>Em situações de iliquidez ou qualquer outra situação especial de mercado que impacte a liquidez dos fundos, caso não seja possível atender aos resgates solicitados, estes serão fechados para resgates até que a situação de mercado se regularize e/ou a Altera Capital adote os procedimentos indicados na legislação em vigor, havendo registro destas situações e das decisões tomadas no Comitê de Investimento e no Comitê de Risco, além de comunicações aos respectivos cotistas.</p> <p>Caso a situação de iliquidez se deva à impossibilidade de venda de títulos dentro do respectivo fundo, os resgates poderão ser efetuados mediante entrega desses títulos aos cotistas/titulares de carteiras administradas.</p> <p>Gerenciamento de Risco de Liquidez</p>
--	--

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

		<p>A Área de Gestão é responsável pela adequação da liquidez dos fundos e a Área de Risco realiza o monitoramento técnico das condições de liquidez, considerando:</p> <p>A concentração do ativo e do passivo, e a movimentação histórica dos fundos;</p> <p>As características de liquidez dos diferentes ativos financeiros do fundo;</p> <p>As obrigações do fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias;</p> <p>Distribuição e concentração do passivo, o grau de dispersão da propriedade das cotas;</p> <p>Os valores de resgate esperados em condições ordinárias, calculados com critérios estatísticos consistentes e verificáveis;</p> <p>A definição de prazos adequados de cotização do fundo e prazo para liquidação de resgates;</p> <p>As fontes de dados utilizados serão públicas e independentes, tais como bolsas, clearings, Banco Central e provedores de dados externos.</p>
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		N/A
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução		https://alteracapital.com.br/



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCLN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11. Contingências⁶		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes para os negócios da ALTERA CAPITAL que não estejam sob sigilo em que a ALTERA CAPITAL figure no polo passivo.
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais que não estejam sob sigilo em que figurem o Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores		Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais,		Todas as condenações judiciais, administrativas ou arbitrais transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		estejam sob sigilo, em que a ALTERA CAPITAL figurou no polo passivo, não geraram exposição relevante para os negócios da ALTERA CAPITAL.
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo em que figurem o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários no polo passivo e que tenham afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>		<p>O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como não há punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitada ou suspensa para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>		<p>O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não possui condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles</p>		<p>O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração</p>



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

dispor em razão de decisão judicial e administrativa		de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
f. títulos contra si levados a protesto		O(A) Sr.(a) IGOR BASTOS CAVACA, inscrito(a) no CPF sob o nº 068.346.596-17, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da ALTERA CAPITAL, declara que não tem contra si títulos levados a protesto.

DOC 6. Formulário de Referencia - RESPOSTA AO INDEFERIMENTO.pdf

Documento número #da346ccc-d8dd-4857-82f8-6540b2ad80c1

Hash do documento original (SHA256): a16d1779ce3c906226cba64512736b3554d4c6ea84766cf6872136ac8ad2f069

Assinaturas

✓ **Igor Bastos Cavaca**

CPF: 068.346.596-17

Assinou em 13 ago 2024 às 18:17:36

✓ **vinicius urban papadopoli**

CPF: 337.083.178-31

Assinou em 13 ago 2024 às 18:42:27

Log

- 13 ago 2024, 18:16:12 Operador com email jmedeiros@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb criou este documento número da346ccc-d8dd-4857-82f8-6540b2ad80c1. Data limite para assinatura do documento: 12 de setembro de 2024 (18:06). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 13 ago 2024, 18:16:13 Operador com email jmedeiros@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: igor.cavaca@alteracapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 13 ago 2024, 18:16:13 Operador com email jmedeiros@iaasbr.com na Conta 364a3611-df70-451a-9fb6-ba364778bfdb adicionou à Lista de Assinatura: vinicius.urban@alteracapital.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP.
- 13 ago 2024, 18:17:36 Igor Bastos Cavaca assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail igor.cavaca@alteracapital.com.br. CPF informado: 068.346.596-17. IP: 189.112.223.105. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 18:42:27 vinicius urban papadopoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail vinicius.urban@alteracapital.com.br. CPF informado: 337.083.178-31. IP: 177.92.68.158. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.5811 e longitude -46.6703. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.949.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 13 ago 2024, 18:42:28 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número da346ccc-d8dd-4857-82f8-6540b2ad80c1.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº da346ccc-d8dd-4857-82f8-6540b2ad80c1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.